

propriados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados à criação e instalação de um parque municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública, José Novaes Faraco - Secretário Municipal do Ambiente.

DECRETO Nº 673 DE 30 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Encampação dos sistemas de alarme instalados nas unidades atendidas pelo Contrato nº 83/2006, firmado entre o Município de Londrina e a empresa Centronic Segurança e Vigilância Ltda., em razão da rescisão do referido contrato e da necessidade de continuidade da prestação do serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais,

- Considerando o contrato firmado entre o Município e a empresa Centronic Segurança e Vigilância Ltda.;

- Considerando que essa empresa foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87, da Lei 8.666/93, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná;

- Considerando que em 12 de abril de 2010 foi formalizado o processo para rescisão do ajuste em 30 de maio de 2010;

- Considerando que foi anulado o Pregão 074/2010 para contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância patrimonial;

- Considerando a necessidade de continuidade da prestação do serviço, nos termos do disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Ficam encampadas ao Município de Londrina os sistemas de alarmes instalados nas unidades atendidas pelo referido contrato, bem como as centrais de monitoramento, que ficarão à disposição, por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Declara de utilidade pública imóveis localizados nos lotes 1 e 24, da quadra 36, do Jardim Londrilar, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, os imóveis abaixo descritos, situados no Jardim Londrilar, deste Município:

I. Imóvel localizado na Avenida Bandeirantes, nº 1058, lote 1 da quadra 36 do Jardim Londrilar, terreno com 306,00m² e edificação com 361,76m², conforme cadastro da Secretaria de Fazenda, em regular estado de conservação;

II. Imóvel localizado na Fernandes Camacho, nº 120, lote 24 da quadra 36 do Jardim Londrilar, terreno com 306,00m² e edificação com 170,77m², conforme cadastro da Secretaria de Fazenda, em regular estado de conservação.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados à ligação da Avenida Bandeirantes com a Rua Fernandes Camacho (prolongamento da Rua Mato Grosso).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº 683 DE 2 DE JULHO DE 2010

SÚMULA: Declara de utilidade pública lote de terras situado na Gleba Ribeirão Cambé, destinado ao aumento da faixa de segurança do Aeroporto de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em vista a solicitação contida no Ofício nº 490/2010 CODEL.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, a seguinte área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias nelas porventura existentes:

I. Lote nº 4-B-Y (ampliação do Aeródromo de Londrina) área

de terras de formato irregular, contendo 26.364,95 m², da subdivisão do lote nº 4-B, da Gleba Ribeirão Cambé, de propriedade atribuída a M&M Administração e Participação LTDA, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: A NORDESTE com o lote de terras nº 11, no rumo NW 70° 04' 45" SE com 424,17m. A SUDESTE com a Rua Lázaro Zamenhof, no rumo NE 34° 27' 15" SW com 64,51m. A SUDOESTE com o lote de terras nº 4-B-Z, no rumo SE 70° 00' 00" NW com 424,02m. A NOROESTE com a Avenida Mahatma Ghandi, no rumo SW 34° 27' 15" NE com 63,92.(descrição conforme Memorial Descritivo nº 50/2010 S.M.O.P.)

Art. 2º A área de terras descrita no artigo anterior após desapropriada, será integrada aos bens de domínio do Município de Londrina e destinada ao aumento da faixa de segurança do Aeroporto de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de utilidade pública nº 155 de 12 de fevereiro de 2009.

Londrina, 2 de julho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública.



DECRETO Nº 684 DE 2 DE JULHO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 231/2010-CGM,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Hélcio dos Santos, matrícula 14.352-9, para responder pela Controladoria-Geral do Município, no período 16 a 30 de julho de 2010, em substituição ao titular, Luiz Nicácio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo.

ATA

1º ATACOMPLEMENTAR EM 25% DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2010

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº PG/SMGP -0127/2009 aos 02 de março do ano de 2010, com vencimento em 22/03/2011, tomo público, para que produza os efeitos legais, acréscimo em até 25% dos lotes homologados que segue na presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor/prestador de serviço, com base no Decreto Municipal nº 675/2008 e parecer jurídico da PGM nº 682/2010;

Lote 18 - Item 1 - BEBEDOURO 50 LITROS -Gás R134a, com capacidade de refrigeração de 33L/h; -Gabinete em chapa de aço inox 430, totalmente desmontável; -Depósito de água (50L) em aço inox 18.8 AISI 304; -Com capacidade para 230 pessoas/hora; -Serpentina de cobre externa; -Tomelras metálicas de alta resistência e grande vazão; -Termostato regulável fixado na parte traseira; -Sistema de refrigeração regulável; -Pingadeira removível; -Conectado à rede hidráulica, com filtro 4001. -1 ano de garantia.

Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento	Quantidade após aditivo 25%
1º	R\$ 1.400,00	Kirsten	10 unid.	02 un

Lote 21 - Item 1 - GELADEIRA - 340Litros Degelo automático, puxador externo super-resistente, prateleiras da porta removíveis e reguláveis que permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade, porta-laticínio removível, porta-ovos removível, prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis, pés niveladores, iluminação interna, porta em aço galvanizado, capacidade total de armazenamento: mínimo de 340 L. Alimentação: compatível com rede 127/220 V, 60 Hz, garantia de 01 ano.

Fornecedor	Ordem classificatória	Preço unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
J.L. Enz - ME	1º	R\$ 959,00	Electrolux	60 Unid

presente ata entra em vigência a partir da sua publicação na Pagina Oficial do Município de Londrina, internet devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 12 de maio de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município de Londrina, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cesar Luiz Enz - J.L. ENZ _ ME.

AVISOS

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0107/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0214/2010**

Objeto: Prestação de serviços de reforma de portões de abrir de 2 (duas) folhas no Ginásio de Esportes Moringão, com substituição de peças.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 745, de 07 de maio de 2010, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

DOS ITENS (LOTES) MAL SUCEDIDOS NO CERTAME
Não restaram lotes ou itens mal sucedidos neste certame de preços.

DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES
Não ocorreram inabilitações/desclassificações neste certame. Único Participante.

Após a etapa de lances e negociação, os menores preços apresentados foram os seguintes:

LOTE ÚNICO - Nº CLASSIFICADO - VALOR DESCRITO - LONDRINA			
Item	Descrição do Item	Qtde	VALOR TOTAL DO ITEM

continua...